



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
NOVA CANAÃ DO NORTE**

CGC: 03.238.912/0001-94



LEI n.º 278/98, de 18/Março/1.998

SÚMULA: Declara e utilidade Pública Municipal a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, município de Nova Canaã do Norte/MT, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "APROVOU", E EU PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO E PROMULGO" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Por força desta Lei, fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, fundada em 01/03/97, e inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.956.021/0001-48.

ARTIGO 2º: A Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, declarada de Utilidade Pública Municipal, no artigo 1º desta Lei, terá os direitos e deveres oriundos do título recebido.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE MARÇO (03) DE 1.998

Wilson Cargnin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Éber José de Oliveira
Secretário de Gabinete